



### Portaria



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-36  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – NuCli – Núcleo de Licenciamento**

**PORTARIA 528/2018  
(MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL/TITULARIDADE)**

O Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com fundamentado na Lei Complementar 140/2011, no Decreto Estadual 15.682/2014, pela Lei 008/2013 que institui a política municipal de meio ambiente e o seu regulamento pelo Decreto 017/2013, e,

Considerando que o processo de número 001/2018, trata-se tão somente de MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL, alterando a titularidade de responsabilidade da gestão ambiental do empreendimento;

Considerando que NADA CONSTA contra o novo titular: VG REVENDA DE GÁS LTDA, CNPJ 30.949.530/0001-41, por crime ambiental neste município;

Considerando ainda que não ocorreu nenhuma mudança na estrutura física/civil, comparativamente ao Processo de Licenciamento Ambiental 001/2017, do empreendimento Camila Vanessa Rocha de Souza - ME (Razão Social), CNPJ: 27.437.809/0001-31 localizado à AV. MANOEL NOVAES, Nº 225 - PRESIDENTE DUTRA-BA;

Considerando ainda a emissão das Declarações previstas no ANEXO I da Portaria 11.292/2016, para fins de transferência de titularidade e/ou razão social, nas quais os novos titulares da nova Razão Social, assumem totalmente o quanto previsto no Ato Administrativo, Portaria 001/2017, desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reconhecer o Empreendimento VG REVENDA DE GÁS LTDA, CNPJ 30.949.530/0001-41, como nova razão social do empreendimento identificado no Processo 001/2017.

Art. 2º - São titulares da nova Razão Social, os empreendedores **Genival Pereira da Silva e Glória Stéfani Machado da Silva**.

Art. 3º - Doravante, a nova razão social e os novos titulares assumem a responsabilidade da gestão de tudo o quanto previsto no Ato Administrativo que ensejou a Portaria 001/2017, que lastra a respectiva Licença Unificada, publicada em 04 de Julho de 2017, assumindo assim, todas as condicionantes e compensações nelas previstas.

Presidente Dutra-BA, 03 de Agosto de 2018.

**Fabício Carvalho Gomes**  
**Secretário de Meio Ambiente e Turismo, Irrigação, Apoio Rural e Cooperativismo**